



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### LEI N° 720/2011

**EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 038/2009 PARA O FIM DE ESTABELECER O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS QUE ENUMERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aumenta o número de vagas para o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Profissionais do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, instituídos pela Lei Complementar nº 020/2005, de 16 de dezembro de 2005, conforme segue:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL
Agente de Vigilância	05	40 horas
Agente de Manutenção e Conservação	08	40 horas
Técnico Nível Superior	01	20 horas

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 28 dias do mês de setembro de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA  
Prefeito Municipal

CNPJ n° 37.465.309/0001-67  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

---

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)  
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008